



**MUNICÍPIO DE VALENÇA**  
CÂMARA MUNICIPAL

		Afixado em ____/____/____ O funcionário
Processo: NPCO – Auto 42/2019	Processo de Contraordenação (DL 124/06, de 28/06)	Data:

**EDITAL n.º 42**  
(DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS - DEFESA DE PESSOAS E BENS)

**MANUEL RODRIGUES LOPES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA:**

FAZ SABER, no seguimento do Edital n.º 25 afixado no dia 31-03-2021 na propriedade situada na Estrada de Tuído – união de freguesias de Gandra e Taião – Valença, coordenadas 42º00,0200N e 08º38,0300W, que decorrido o prazo de 10 dias concedido ao(s) interessado(s)/responsável(is) para proceder à limpeza do local e gestão do combustível nele existente, nos termos do n.º 2, do art.º 15º do Decreto Lei n.º 124/2006, de 28/06 e respetivo Anexo, mantém-se a situação de incumprimento.


Assim, o Município irá substituir-se aos mencionados interessado(s)/responsável(is) na realização dos trabalhos, no prazo de 5 dias a partir da afixação deste aviso, com faculdade de se ressarcir das despesas, se necessário por meio de cobrança coerciva da dívida – cfr. o art.º 15º do Decreto Lei n.º 124/2006, de 28/06 conjugado com o n.º 3, do art.º 215º da Lei 75-B/2020, de 31/12.

Findos os trabalhos de gestão de combustíveis/limpeza, o Município irá promover as diligências necessárias para iniciar o procedimento de identificação e reconhecimento de prédio sem dono, concretizando o disposto no art.º 1345º do Código Civil, que permite que o bem imóvel transite para o património do Estado através da aplicação do regime contido no Decreto Lei n.º 15/2019, de 21/01.

Para constar e legais efeitos, se torna público este edital que vai ser publicado na página oficial do Município de Valença e afixado nos locais públicos habituais (sede do Município e da Junta de Freguesia local) e no prédio supra identificado.

Paços do Município de Valença, 16 de junho de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



(Manuel Rodrigues Lopes)